



Secretaria de Estado da Educação  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE  
**Escola Estadual “EE Profª Jacyra Moya M. Carvalho”**  
Rua Almirante Aristides Guilhem, 38 – Jd. Jussara – São Paulo - Cep: 05526 – 000  
Telefone:- (011) 3751-1103 – Tel./Fax:- 3751-9608  
E-mail: e003943a@educacao.sp.gov.br

## **Edital Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP**

A Escola Estadual Profª Jacyra Moya Martins Carvalho, localizada na Rua Almirante Aristides Guilhem, 38 – Jardim Jussara – SP, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de documentos, Plano de Gestão Pedagógica, certificados de cursos e realização de entrevistas **para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade** interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP.

### **I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

### **II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos Para Designação:**

- a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.
- b) entregar Plano de Gestão Pedagógica contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Pedagógica;
- c) entregar currículo acadêmico e da experiência profissional;
- d) entregar certificados de participação em cursos promovidos pela SEDUC;
- c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 53/2022;
- d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo:
  - 1) diploma, devidamente registrado de licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;
  - 2) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
  - 3) anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola.

### **III – Plano de Gestão Pedagógica**

O Plano de Gestão Pedagógica deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

### **IV – Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Ação Pedagógica apresentado.



Secretaria de Estado da Educação  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE  
**Escola Estadual “EE Profª Jacyra Moya M. Carvalho”**  
Rua Almirante Aristides Guilhem, 38 – Jd. Jussara – São Paulo - Cep: 05526 – 000  
Telefone:- (011) 3751-1103 – Tel./Fax:- 3751-9608  
E-mail: e003943a@educacao.sp.gov.br

#### **V - Documentos**

A entrega do Plano de Gestão Pedagógica, o Currículo e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo contendo na frente, a seguinte informação: Processo de Atribuição de Coordenador de Gestão Pedagógica 2025, Nome do candidato e telefone para contato.

O interessado deverá anexar no envelope, além dos documentos previstos no inciso II deste Edital, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

#### **VI - Das inscrições**

Local: E.E. Profª Jacyra Moya Martins Carvalho

Período: De 21/01/2025 a 22/01/2025

Horário: Das 08:00 às 16:00

#### **VII- Das entrevistas:**

Local: E.E. Profª Jacyra Moya Martins Carvalho

Período: 23/01/2025

Horário: Das 08:00 às 16:00

#### **VIII - Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue seu Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

  
Daniela Dib Lopes  
RG: 18.974.904-0  
Diretor de Escola